



AVISO

Nos termos do Despacho do Senhor Secretário para a Segurança n.º 38/SS/2009, avisam-se os senhores candidatos/instruendos que a opção por uma das corporações (CPSP ou CB) formulada aquando da candidatura, **é tida por definitiva**, apenas podendo ser alterada por razões de interesse público.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 23 de Setembro de 2009.

O Chefe do Departamento de Administração

LEI WAI MAN